

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

COMUNICADO DA DIRETORIA

O **Código de Conduta Ética da PLM - Auditoria e Consultoria** contempla os princípios que devem estar presentes nas relações da empresa com seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, governo e comunidade.

É um documento que espelha nossos Valores e Políticas Básicas, um conjunto de diretrizes e um referencial de conduta ética para nortear nossas ações e decisões.

O **Código de Conduta Ética** é o nosso compromisso de defender uma postura responsável, ética, transparente e de respeito em todas as nossas relações.

Examine, entenda, elimine suas dúvidas e aplique efetivamente este regimento como uma referência valiosa para seu dia a dia.

Filipe Medina da Silva - Diretor Comercial

Luiz Fernando do Amparo Calegario - Diretor Técnico

Marcio de Mendonça Fernandes - Diretor Técnico

Paulo Ricardo L. Voltz - Diretor Comercial

MISSÃO

“Atender ao mercado, para ser percebida como uma empresa socialmente responsável, respeitando, valorizando e qualificando constantemente seus profissionais, auxiliando nossos clientes a concretizar todo o seu potencial melhorando assim o ambiente econômico e social onde estamos inseridos.”

VISÃO

“Ser reconhecida como uma empresa de excelência no mercado brasileiro, por prestar serviços atrelados as boas práticas de gestão e eficiência nos processos, agregando valor aos seus clientes com aplicação constante de recursos tecnológicos.”

VALORES

- *Integração*
- *Resultados*
- *Desenvolvimento sustentável*
- *Ética e transparência*
- *Empreendedorismo e inovação*
- *Pessoas*
- *Diversidade humana e cultural*

ÍNDICE

1. SOBRE O CÓDIGO
2. RESPONSABILIDADES
3. CONDUTAS INTERNAS
4. SEGURANÇA DO TRABALHO
5. RELATÓRIOS FINANCEIROS E REGISTROS CONTÁBEIS
6. PRESENTES E BRINDES
7. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO
8. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES
9. RELAÇÃO COM CLIENTES
10. RELAÇÃO COM CONCORRENTES
11. COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA
12. RELAÇÃO COM COLABORADORES
15. TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E ADESÃO

1. SOBRE O CÓDIGO.

O **Código de Conduta Ética** representa o compromisso da **PLM - Auditoria e Consultoria** e de seus colaboradores com uma postura responsável, transparente e de respeito em todas as suas relações. Além disso, é um instrumento de combate a todas as formas de corrupção, práticas ilegais, imorais e antiéticas.

Por corrupção entende-se práticas como suborno, pagamento de facilitação, fraude, extorsão, conluio e lavagem de dinheiro. A oferta e/ ou recebimento de presentes, empréstimos, taxas, recompensas ou outras vantagens por parte de qualquer pessoa como incentivo para fazer algo desonesto, ilegal ou que represente quebra de confiança na conduta dos negócios da **PLM - Auditoria e Consultoria**, também são considerados atos de corrupção.

Este Código se aplica a todos os integrantes da empresa, sejam eles diretores, funcionários, prepostos, temporários, trainees, estagiários ou jovens aprendizes.

1.1. Violações.

O colaborador que não cumprir os princípios contidos no **Código de Conduta Ética** será considerado infrator e estará sujeito à aplicação de sanções previstas nas normas internas da empresa e na legislação brasileira vigente. As avaliações e medidas aplicáveis serão definidas de acordo com a gravidade de cada violação, podendo resultar em cartas de advertência, suspensão, bloqueio de fornecedor para novas aquisições e até rescisão contratual.

1.2. Confidencialidade.

Todos os inquéritos, investigações, contatos, análises e deliberações dos processos relacionados à violação deste **Código de Conduta Ética** serão mantidos em sigilo, exceto se solicitados por autoridades públicas.

2. RESPONSABILIDADES.

2.1. Dos colaboradores da PLM - Auditoria e Consultoria:

- Ler o código, assinar o Termo de Recebimento, Compromisso e Adesão e entregá-lo ao Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

- Cumprir as normas e os princípios estabelecidos no Código e na legislação vigente.
- Agir de forma ética, sem qualquer ação ou omissão que implique um prejuízo à empresa, a si próprio ou a terceiros.
- Comunicar ao superior imediato qualquer ação ou transação que conflita e/ou impeça o cumprimento das orientações do **Código de Conduta Ética**.
- Estar totalmente disponível para cooperar e fornecer informações completas e precisas relacionadas às investigações conduzidas pela empresa.

2.2. Do Diretor e Gerentes da PLM - Auditoria e Consultoria:

- Não tolerar práticas antiéticas por parte dos membros de sua equipe e de seus fornecedores.
- Divulgar e garantir o cumprimento do **Código de Conduta Ética**, reforçando as práticas responsáveis de negócio e seu alinhamento com os valores da **PLM - Auditoria e Consultoria**.
- Estimular um diálogo franco e transparente, principalmente em relação aos conflitos de interesses e posturas éticas.

3. CONDUTAS INTERNAS.

3.1. Cumprimento da Lei.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** cumpre todas as leis vigentes no país e nas regiões em que atua e busca sempre manter um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos os colaboradores e das partes interessadas.

Todos os colaboradores e fornecedores devem agir em conformidade com a legislação aplicável.

3.2. Conflito de Interesses.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** atua de forma ética e não tolera situações de conflitos de interesse em seus negócios ou por parte de seus colaboradores. Entende-se por conflitos de interesse situações em que uma das partes envolvidas em um negócio ou processo de contratação tem interesse oculto em favorecer outra parte ou a si mesmo.

Os colaboradores devem informar a seu superior imediato as situações que possam acarretar conflitos de interesse. Os fornecedores também devem informar sobre situações de relação particular com colaboradores da **PLM - Auditoria e Consultoria**.

3.3. Uso de Mão de Obra de Forçada e/ou Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Pessoas.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** respeita os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e não admite, em hipótese alguma, inclusive de seus fornecedores e prestadores de serviços:

- Envolvimento direto ou indireto no uso de mão de obra infantil (menor de 16 anos), salvo mediante contratação especial de Menor Aprendiz (assim considerado a partir de 14 anos, conforme a legislação específica vigente).
- Envolvimento direto ou indireto em trabalho forçado, análogo ou escravo, mediante restrição de liberdade, condições desumanas de trabalho, coação, falsas promessas, isolamento geográfico, servidão por dívida, uso de força, dolo ou ação que implique em constrangimento de qualquer natureza.
- Exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Tráfico de seres humanos.

3.4. Igualdade e Tratamento Justo.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** oferece oportunidades iguais para colaboradores e candidatos a vagas na empresa, e orienta a mesma prática de seus fornecedores. Repudia qualquer forma de discriminação, seja em função de raça, cor, religião, nacionalidade, classe social, gênero, deficiência física, estado civil, idade, orientação sexual, identidade, peso, altura ou qualquer outra característica pessoal. Tudo isso diz respeito tanto às condições de contratação quanto a promoções, transferências, recrutamentos interno e externo, demissões, aumentos salariais ou outra forma de compensação e reconhecimento de desempenho.

3.5. Sindicato.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

3.6. Assédio e Abuso de Poder.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** não tolera qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio sexual ou moral entre os colaboradores, independentemente de seus níveis hierárquicos. Isso inclui, mas não se limita, a piadas, insultos, apelidos, comentários pejorativos, ameaças, comportamentos indesejados e conduta física ou verbal que prejudique o desempenho, crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho. Também não se admite o uso da posição de liderança para obter favores ou serviços pessoais de seus liderados.

3.7. Patrimônio da Empresa.

Os bens (veículos, máquinas, telefones e outros equipamentos) e instalações da **PLM - Auditoria e Consultoria** destinam-se ao uso exclusivo de suas operações, não sendo permitido utilizar recursos e ativos da empresa para fins particulares ou outras finalidades.

Todos os colaboradores e fornecedores alocados nas dependências da organização devem zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa.

No ato do desligamento, o colaborador precisa devolver os bens e os ativos da empresa que estejam sob sua responsabilidade. Se um bem for furtado, fraudado ou mal utilizado, serão promovidas as medidas cabíveis para apuração de responsabilidades e/ou crimes eventualmente ocorridos e a indenização da empresa.

3.8. Segurança da Informação e Dados Pessoais.

É proibido aos colaboradores e fornecedores da **PLM - Auditoria e Consultoria**:

- Utilizar ou repassar a terceiros, sem prévia autorização, quaisquer informações confidenciais ou exclusivas da empresa ou de seus fornecedores e clientes, bem como dados pessoais.
- Usar informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa ou dos clientes, bem como dados pessoais com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros.

3.8.1. Uso dos Sistemas Eletrônicos de Informação.

Os sistemas e os equipamentos de informática da **PLM - Auditoria e Consultoria** são ativos da organização e, assim como os demais, devem ser utilizados somente em atividades profissionais de exclusivo interesse da empresa.

Cada colaborador é responsável por usar o sistema (e-mail e internet) de maneira adequada, de acordo com as leis aplicáveis e as políticas da empresa. Todas as comunicações e informações transmitidas, recebidas, criadas ou armazenadas nestes sistemas (inclusive em mídias de armazenamento) são registros e ativos da organização.

Embora seja tolerado o uso pessoal limitado do sistema, fica proibido o envio ou o recebimento de mensagens discriminatórias ou de assédio, materiais de pedofilia e obsceno ou qualquer outro tipo de mensagem que infrinja este Código. Não é permitido o download e a instalação de softwares, músicas e livros não licenciados.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** tem acesso aos registros de internet, ao e-mail e às informações armazenadas nos computadores, bem como aos recursos de telefonia móvel e fixa. Portanto, o usuário deve estar ciente de que a empresa poderá verificar estas informações, quando necessário.

3.9. Propriedade Intelectual.

Os materiais, os projetos, as metodologias e as tecnologias desenvolvidas pelos colaboradores no desempenho de suas atividades profissionais são de propriedade exclusiva da **PLM - Auditoria e Consultoria**.

Não é permitido realizar palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da **PLM - Auditoria e Consultoria** sem autorização da diretoria.

Em caso de desligamento, não será permitido fazer uso das informações e dos materiais desenvolvidos, ainda que tenham sido obtidos e criados pelo próprio colaborador no ambiente de trabalho.

3.10. Dedicção Exclusiva.

É proibido que os colaboradores, que trabalham em regime de horário integral, prestem serviços à outra organização paralelamente ao desempenho de suas atividades na **PLM - Auditoria e Consultoria**, mesmo em suas horas e/ou dias de folga, lazer ou descanso, salvo atividades acadêmicas autorizadas pela empresa.

Também é proibida a realização de atividades externas de cunho pessoal que comprometam a imagem da empresa, gerem conflitos de interesse com a atividade exercida, beneficie a concorrência ou interfiram no desempenho de suas funções na empresa.

3.11. Atividades Externas à Empresa.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem, como cidadãos, de processos políticos e religiosos.

No entanto, tal participação deve ocorrer fora do horário de expediente, desde que o colaborador deixe claro que as manifestações políticas e religiosas são pessoais e não relacionadas a **PLM - Auditoria e Consultoria**.

O envolvimento de colaboradores em processos externos à empresa não deve, em hipótese alguma, representar conflitos de interesse para o desempenho do trabalho.

3.12. Responsabilidade Social.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** atua de forma ética e transparente para minimizar os impactos que pode vir a causar na sociedade, considerando direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais na condução de seus negócios.

3.13. Uso de Álcool, Drogas e Portes de Armas.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** não tolera, sob hipótese alguma, o uso de álcool e drogas e o porte de armas por seus colaboradores nas dependências da empresa e/ou no exercício de suas atividades.

A ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de entorpecentes durante o período de trabalho, bem como o desempenho das funções sob efeito de álcool ou drogas, constituem falta grave e são atitudes proibidas pela empresa.

4. SEGURANÇA DO TRABALHO.

A saúde e a integridade física de colaboradores, terceiros e demais pessoas envolvidas com a empresa, são princípios da **PLM - Auditoria e Consultoria**.

Nenhum colaborador ou fornecedor a serviço da **PLM - Auditoria e Consultoria** está autorizado a exercer atividades profissionais sem observar as normas de segurança aplicáveis.

Vantagens econômicas e/ou situações de emergência não podem, em hipótese alguma, ser usadas como justificativas para colocar colaboradores e/ou comunidades em risco.

5. RELATÓRIOS FINANCEIROS E REGISTROS CONTÁBEIS.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** mantém seus registros contábeis precisos, completos e transparentes. Suas Demonstrações Financeiras, além de consistentes, estão em concordância com as melhores práticas contábeis aceitas na legislação vigente.

6. PRESENTES E BRINDES.

É permitido oferecer brindes de valor modesto, que podem ser distribuídos para atender às funções estratégicas de lembrança da marca e/ou agradecimento, como por exemplo: livros, canetas, cadernos e agendas. Em nenhuma circunstância, independentemente do valor, poderá ser oferecido dinheiro.

Os colaboradores não podem aceitar presentes, favores ou vantagens que afetem a imagem ou comprometam qualquer tipo de negociação desenvolvida pela **PLM - Auditoria e Consultoria**, com exceção de brindes de valor simbólico. Presentes mais valiosos que possam gerar conflitos de interesse, comprometer a imagem da empresa ou constranger o profissional, devem ser recusados.

7. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** mantém relacionamento transparente e profissional com seus fornecedores. As negociações são conduzidas sem que haja oferecimento ou recebimento de concessão de qualquer natureza, como comissões, vantagens, privilégios ou presentes que de alguma forma possam interferir nas negociações.

São oferecidas oportunidades iguais a todos os fornecedores, independentemente de seu porte ou localização geográfica. Na seleção e na contratação de fornecedores, são levados em consideração critérios técnicos, profissionais, éticos e de responsabilidade social, além do cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais.

Além de primar pela qualidade dos serviços prestados, a organização espera que seus fornecedores invistam em um aperfeiçoamento contínuo e mantenham um relacionamento próximo com a empresa.

Os fornecedores devem:

- Agir com honestidade, respeito, transparência e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas;
- Respeitar os valores, os princípios, as normas e as exigências do Código de Conduta Ética.

8. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES.

A PLM - Auditoria e Consultoria cumpre as legislações aplicáveis e incentiva o desenvolvimento, o bem-estar social e a competitividade de um mercado justo e livre. Sendo assim, não é permitida qualquer forma de concessão de vantagens/privilégios a agentes públicos em razão de sua função, primando sempre pela manutenção da ética nos assuntos que envolvam a empresa e a administração pública em qualquer esfera.

Portanto, é vedado:

- Financiar, custear ou propagar qualquer forma de patrocínio à prática de atos ilícitos.
- Usar uma pessoa para dissimular ou ocultar sua identidade e reais interesses visando à prática de atos ilícitos.

- Oferecer concessões ou autorizações, aceitar ou receber qualquer tipo de benefício, pagamento, presente ou entretenimento que possa ser interpretado como vantagem indevida, propina, suborno ou pagamento em virtude da infração de qualquer lei, incluindo pagamentos impróprios e/ou ilícitos a agentes públicos.

9. RELAÇÃO COM CLIENTES.

Todo acordo comercial firmado pela **PLM - Auditoria e Consultoria** deve ter seus termos bem definidos, de forma a evidenciar o que cabe a cada uma das partes. Os requisitos de nossos clientes devem ser sempre considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

No relacionamento com os clientes, é vedado aos colaboradores, independentemente do nível hierárquico, realizar negociações antiéticas ou ilícitas, ou tendo por objetivo a obtenção de vantagem indevida para si, para a **PLM - Auditoria e Consultoria** ou para terceiros.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de não iniciar ou encerrar qualquer relação comercial quando o relacionamento representar risco legal, econômico, financeiro, geográfico, social ou ambiental.

10. RELAÇÃO COM CONCORRENTES.

A concorrência leal é premissa básica em todas as operações da empresa, preservando a natureza competitiva das concorrências públicas e privadas. A organização é contra e não compactua com quaisquer formas de corrupção, formação de cartel e dumping. Dessa forma, é vedada aos colaboradores a realização de conluio com concorrentes em potencial visando fixar preços, coordenar licitações ou criar restrições de mercado com vistas a limitar os efeitos da livre concorrência.

11. COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços da organização zelar pela imagem institucional, pela reputação empresarial e por sua marca. **A PLM - Auditoria e Consultoria** garante idoneidade, honestidade e transparência a toda comunicação com o público, incluindo publicidade, promoções e patrocínios. A comunicação e a publicidade observarão a legislação e os códigos profissionais vigentes.

12. RELAÇÃO COM COLABORADORES.

A **PLM - Auditoria e Consultoria** entende que o comprometimento e a satisfação dos colaboradores são de extrema importância para o sucesso da empresa, com isso trata seus colaboradores com respeito e ética.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

Termo de Recebimento, Compromisso e Adesão

Declaro que recebi e li o **Código de Conduta Ética da PLM - Auditoria e Consultoria** e que compreendi seu conteúdo. Estou ciente de que qualquer falha de minha parte na observância dos requisitos previstos neste Código me sujeitará a aplicação das punições previstas nas normas internas da empresa e na legislação brasileira.

A assinatura deste Termo de Recebimento, Compromisso e Adesão é a expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento de seus princípios.

Nome completo (legível)

Matrícula (colaborador)

Área/Contrato

Empresa

Local

____/____/____
Data Assinatura